SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

000034

Oficio N° 314/2018

Cruz Machado, 19 de outubro de 2018

ILMO SR
EUCLIDES PASA
MD. PREFEITO MUNICIPAL

Prezado

Venho através do presente, solicitar Aditivo do Contrato da funcionária Vivian Pisklevitz o qual vence no dia 25/10/2018, para prestação de serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha, assim prorrogando o contrato em 06 meses, para dar continuidade ao atendimento ao Hospital, ressaltando que o quadro de enfermagem está defasado desta maneira necessita a recontratação do mesmo com urgência até a realização do concurso público, levando em conta que é um local de atendimento 24 horas, assim sendo o COREN(Conselho Regional de Enfermagem) preconiza que se tenho o Profissional Enfermeiro 24 horas por dia, caso contrário o mesmo pode ser penalizado.

Sem mais para o momento

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getúlio Vargas, 280 – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000035

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO N° 085/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Outubro de 2018.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Prefeitura Municipal de Cruz Machado	**Vivian Pisklevitz**

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000036

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 001/2018
PROCESSO Nº 085/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada CONTRATANTE, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ, pessoa física, brasileira, residente na cidade de Cruz Machado/PR, portadora do CPF n° 059.138.599-60, neste ato denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de Outubro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cruz Machado, 25 de Outubro de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Euclides Pasa
CONTRATANTE

VIVIAN PISKLEVITZ
CPF: 059.138.599-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTABIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTABIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob n° 079/2018, processo 085/2018, seqüencial 93979.

Contratada: Vivian Pisklevitz Tracz

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Tempo de Contratação: 06 (seis) meses.

Vencimento: 25 de Outubro de 2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	**R$ 16.281,30**
TOTAL APROXIMADO	**R$ 16.281,30**

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018.

000038

Parecer Contábil 288/2018

Referente à Solicitação – Secretaria Municipal de Saúde – Aditamento de Contrato – Vivian Pisklevitz – Contrato sob n° 079/2018

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários. Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R$ 282.809,15	R$ 5.427,10
Total						R$ 5.427,10

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000		R$ 10.854,20
Total						R$ 10.854,20

Tendo em Vista que o Poder Executivo Municipal extrapolou o LIMITE, previsto na Lei Complementar 101/2000, relativo a despesa de Pessoal do 2º Quadrimestre de 2018 índice de 57,47% Notificado em 26 de Setembro de 2018, e por se tratar de despesas de Terceirização as quais impactam no referido índice, solicito que seja emitido parecer jurídico sobre as vedações em aumentar a despesa de Pessoal em atendimento ao artigo 20 e 23 da LRF.

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

000039

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURIDICO

Venho através do presente, solicitar **PARECER JURIDICO** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob n° 079/2018, processo 085/2018, seqüencial 93979.

Contratada: Vivian Pisklevitz Tracz

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Tempo de Contratação: 06 (seis) meses.

Vencimento: 25 de Outubro de 2018.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	**R$ 16.281,30**
TOTAL APROXIMADO	**R$ 16.281,30**

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2018

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR
Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado-PR
Telefone: (42) 3554.1222
CNPJ nº 76.339.688/0001-09

PARECER JURÍDICO - N° 155/2018. **000040**

REF.: Aditamento do Contrato sob n° 079/2018.

Foi remetido a esta Assessoria a solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, no qual requer parecer jurídico referente ao aditamento de 06 (seis) meses do Contrato n° 079/2018, decorrente da Inexigibilidade n° 016/2018 e Processo n° 085/2018.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, credenciada e habilitada no Chamamento Público n° 001/2018, para prestar serviços de enfermeira junto ao Hospital Santa Terezinha, visando suprir as necessidades da Secretária de Saúde desta Municipalidade.

Em análise ao processo licitatório e aos documentos encartados esta Procuradoria emite parecer não favorável ao pretenso aditamento, uma vez que esta Municipalidade encontra-se em Estado de ALERTA, tendo em vista que extrapolou os limites previstos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Desta forma, o Município encontra-se com o índice elevado, superior ao que esta estipulado na LRF, sendo assim, deve reduzir os gastos com pessoal.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2018.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO N° 085/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO PRAZO: Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

DO VALOR: Perfaz um valor global do presente aditivo de R$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

DA INSALUBRIDADE - Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	CONTRATADA
Prefeitura Municipal de Cruz Machado	**Vivian Pisklevitz**

000042

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 002/2019
PROCESSO N° 085/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

000043

Cruz Machado, 25 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

VIVIAN PISKLEVITZ
CPF: 059.138.599-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)

000044

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 079/2018
CONTRATO/ADITIVO N° 002/2019
PROCESSO N° 085/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Perfaz um valor global do presente aditivo de R$ 16.281,30 (dezesseis mil duzentos e oitenta e um reais e trinta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INSALUBRIDADE

Integra ao rendimento base da contratada adicional de Insalubridade, calculado em 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo nacional, sendo seu montante de R$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos) incidente integral ou parcialmente de acordo com os serviços prestados

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

Aditamento da vigência contratual para 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado conforme art. 57 inciso II da Lei 8.666/93, passando este termo a ter sua efetiva vigência a partir da data de 25 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

000045

Cruz Machado, 25 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

VIVIAN PISKLEVITZ
CPF: 059.138.599-60
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- (assinatura e n° do CPF)

2- (assinatura e n° do CPF)

PARECER JURÍDICO N° 543/2019

DO RELATÓRIO

Cuida o presente parecer de consulta formulada pelo Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitações e Compras, aonde solicita parecer jurídico referente ao aditamento pelo período de 06 (seis) meses do Contrato n° 079/2018, Processo n° 085/2018 e sequencial n° 93979 da Contratada Vivian Pisklevitz Tracz.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, credenciada e habilitada no Chamamento Público n° 001/2018, para prestação de serviços de Enfermeiro no Hospital Santa Terezinha, suprindo as necessidades da Secretaria de Saúde desta Municipalidade.

DA ANÁLISE

Em análise ao contrato vimos que o mesmo possui 18 (dezoito) meses de vigência e no caso em tela, verifica-se que a possibilidade do referido aditivo encontra-se consubstanciada no inciso II, do artigo 57, da Lei Federal n° 8.666/93, o qual dispõe:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Ademais, conforme previsto no § 2º do artigo acima descrito, o referido aditamento deve ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o pacto, sendo assim:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

DA CONCLUSÃO

Ante o exposto, emito parecer favorável para a realização dos fins aqui estabelecidos, tendo em vista que encontra respaldo na Lei de Licitações n° 8.666/93, até a

ocupação desta vaga por servidor efetivo em Concurso Público, que em breve será realizado por está Municipalidade.

Ademais, **é necessário observar alguns requisitos, como a existência de dotação orçamentária e a autorização da autoridade superior.**

000047

Por fim, Ressalta-se que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

É o Parecer.

Cruz Machado/PR, 22 de outubro de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 15 de Outubro de 2019.

Parecer Contábil 294/2019

000048

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Vivian Pisklevitz Tracz - Aditamento de Contrato 079/2018, processo 085/2018

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
79	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R$ 256.979,20	R$ 17.478,90
Total						R$ 17.478,90

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0002991/2019

Número do processo:	0002991/2019		**Número único: EGP.874.766-00**
Solicitação:	253 - Solicitação		Número do protocolo: 11128
Número do documento:			
Requerente:	102531 - viviane pysklevitz tracz		CPF/CNPJ do requerente:
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:			
Complemento:			Bairro:
Loteamento:	Condomínio:		Município:
Telefone:	Celular:		Fax:
E-mail:			Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM		Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna / Prioridade: Normal
Protocolado em:	21/10/2019 16:18	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Solicita a renovação do Contrato do Funcionário Viviane Pysklevitz Tracz qual presta serviços de Enfermagem visto que o vencimento do contrato expira em 25 de outubro do corrente ano, respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.		
Observação:			

000049

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

viviane pysklevitz tracz
(Requerente)

Hora: 16:18:40

Cruz Machado-PR, 21 de outubro de 2019

Ofício nº 308/2019

Assunto: Renovação de Contrato.

000050

Ao Departamento de Licitação

O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

Solicitar a renovação do Contrato do Funcionário Viviane Pysklevitz Tracz, qual presta serviços de Enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de outubro do corrente ano, sendo desta maneira feito um aditivo de 06 meses, do seu respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

Carlos Diego Train
Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

PARECER JURÍDICO N° 208/2019 00051

Foi remetido a esta Assessoria Jurídica a solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, no qual requer parecer jurídico referente ao aditamento do Contrato nº 079/2018, Processo nº 085/2018, sequencial nº 93979.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de enfermeira junto ao Hospital Municipal Santa Terezinha.

Em análise ao contrato verifica-se que o mesmo possui 12 (doze) meses de vigência e no caso em tela poderá ser realizado o aditamento contratual, sendo necessário observar os requisitos, como a existência de dotação orçamentária e autorização da autoridade superior.

O referido parecer possui fulcro na Lei Federal sob nº 8.666/93, II, Art.57, aonde diz que:

> Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
> II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

Da mesma forma, conforme previsto no § 2º do artigo acima descrito, o aditamento deve ser justificado por escrito e previamente autorizado pela autoridade competente para celebrar o pacto, sendo assim:

> § 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Deve-se considerar que esta Municipalidade extrapolou os limites estabelecidos no artigo 20, inciso III, alínea 'a' e 'b' da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando com o índice de 55,81%.

Contudo, por se tratar de serviço prestado na área da saúde, considerando a demanda de pacientes que necessitam deste atendimento, esta Procuradora emite parecer favorável ao aditamento em tela, pelo prazo de 06 (seis) meses, no entanto, posiciona-se

quanto à necessidade de realização de Concurso Público para a contratação de Enfermeiro (a), haja vista que a não realização de concurso se estaria violando regra constitucional.

000052

É o parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 24 de abril de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRUZ MACHADO – PR

Cruz Machado-PR, 25 de abril de 2019

Ofício nº 116/2019

000053

Assunto: Renovação de Contrato.

Ao Departamento de Licitação

O Município de Cruz Machado, Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.668/0001-09, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Euclides Pasa, através de sua Secretária Municipal de Saúde, abaixo assinado, vem através do presente, expor o que segue:

Solicitar a renovação do Contrato das Funcionárias Rose Fersch e Vivian Pysklevitz, qual prestam serviços de Enfermagem visto que o vencimento do Contrato acima citado expira em 25 de Fevereiro do corrente ano, respectivo contrato de Prestação de Serviços de enfermagem no Hospital Municipal Santa Terezinha.

O referido aditivo se faz necessário até a abertura de Concurso Público e ou processo licitatório, tendo em vista a continuidade dos atendimentos na referida área considerando a demanda de pacientes que necessitam dos referidos serviços, bem como os pacientes em tratamento e para manter a escala de Plantão de Enfermagem no Hospital sendo que a mesma encontra-se devassada.

Sem mais para o momento, reitero o voto de estima consideração.

Carlos Diego Train

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Secretaria Municipal de Saúde
Avenida Presidente Getulio Vargas, s/n – Centro – 84620-000 – Cruz Machado – Paraná – Brasil –
Fone: (42) 3554-1294 Fax : (42) 3554-1294
Cruzmachado_sms@hotmail.com

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado

000054

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – Referente ao Contrato sob n° 079/2018, processo 085/2018, seqüencial 93979.

Contratada: Vivian Pisklevitz Tracz

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

Tempo de Contratação: 06 (seis) meses.

Vencimento: 25 de Abril de 2019.

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	**R$ 16.281,30**
TOTAL APROXIMADO	**R$ 16.281,30**

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 18 de Abril de 2019.

000055

Parecer Contábil 103/2019

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Vivian Pisklevitz Tracz - Aditamento de Contrato 079/2018, processo 085/2018

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Drçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
79	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R$ 710.555,26	R$ 16.281,30
Total						R$ 16.281,30

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP: 84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado – PR

000056

Exmo. Sr. EUCLIDES PASA

PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Comunicado a Autoridade Superior

Assunto: Justificativa da Contratação.

Exposição: Credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem na área de saúde, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, suprindo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, na contratação de Serviços especializados de Enfermeiro(a).

Breve relato: Tendo em vista a natureza continua dos serviços, bem como sua essencialidade nos quadros da Secretaria de Saúde, e pelo motivo dos cargos não estarem com suas vagas ocupadas por servidores públicos, faz-se indispensável à renovação dos contratos, 077/2018, 078/2018, 079/2018, 080/2018, referente ao Credenciamento 001/2018 devido à falta de profissionais e pede-se autorização a autoridade superior desta municipalidade para provimento das renovações.

Salientando referente ao **parecer jurídico emitido pela procuradoria desta municipalidade, o posicionamento de forma negativa a contratação**, provocando assim a debilidade da recontratação e possíveis futuros transtornos.

Pedimos o deferimento e ratificação do Prefeito para continuação desta renovação contratual.

Renato Fabiano Eckert
Diretor Municipal do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICO nos termos do artigo 26°, da Lei n. 8.666/93 a decisão a mim submetida, mantendo-a irreformável pelos seus próprios fundamentos.

Por fim, publica-se.

Cruz Machado (PR), 25 de Outubro de 2018

Euclides Pasa
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0003328/2019

Número do processo:	0003328/2019		**Número único: 746.550.R5Q-O3**
Solicitação:	253 - Solicitação		Número do protocolo: 11465
Número do documento:			
Requerente:	3811 - VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ		CPF/CNPJ do requerente: 059.138.599-50
Beneficiário:			CPF/CNPJ do beneficiário:
Endereço:	Rua DR. LAURO MULLER SOARES Nº 166 - 84620-000		
Complemento:			Bairro: CENTRO
Loteamento:		Condomínio:	Município: Cruz Machado - PR
Telefone:		Celular: (42) 98840-8262	Fax:
E-mail:	vivipisk@yahoo.com.br		Notificado por: E-mail
Local da protocolização:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Localização atual:	001.001.001 - PROTOCOLO		
Org. de destino:	001.001.005 - COMPRAS		
Protocolado por:	PROTOCOLOPMCM		Atualmente com: PROTOCOLOPMCM
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Sim	Procedência: Interna — Prioridade: Normal
Protocolado em:	26/11/2019 09:48	Previsto para:	Concluído em:
Súmula:	Solicita a reposição da diferença salarial.		

Observação:

000057

PROTOCOLOPMCM
(Protocolado por)

VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
(Requerente)

A Prefeitura Municipal de Cruz Machado

Ref. Reposição da diferença salarial.

000058

Eu Vivian Pisklevitz Tracz, portadora do CPF: 059.138.599-60, exerço o cargo de enfermeira autônoma para o município. Venho por meio desta para solicitar a reposição da diferença salarial. Do qual os servidores públicos municipais efetivos, tiveram este reajuste no mês de julho de 2019; assim ficando meu salário defasado.

Vivian Pisklevitz Tracz

VIVIAN PISKLEVITZ TRACZ
ENFERMEIRA
21/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251- Cruz Machado-Pr CEP 84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Cruz Machado – PR

000059

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 085/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO REAJUSTE SALARIAL: Opera-se o presente reajuste salarial, calculado a base de incidência sobre termo de referencia de servidores municipais, passando a remuneração bruta de R$ 2.913,15 (dois mil novecentos e treze reais e quinze centavos) para R$ 2.980,99 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), incidentes sobre 04 (quatro) meses restantes a prestação dos serviços, totalizando o montante de R$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
Prefeitura Municipal de Cruz Machado	**Vivian Pisklevitz**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB N° 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 003/2019
PROCESSO N° 085/2018

000060

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sito à Avenida Vitória 251, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em exercício Senhor Euclides Pasa, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 353.180.319-00 e RG 2.263.701, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e

CONTRATADA: VIVIAN PISKLEVITZ, pessoa física, inscrita no CPF sob n° 059.138.599-60 e RG: 9.971.586-3, residente e domiciliada na cidade de Cruz Machado Estado do Paraná, sito a Rua Lauro Muller Soares, 166, Centro, neste ato denominada **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo pelas cláusulas a seguir expostas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE SALARIAL

Opera-se o presente reajuste salarial, calculado a base de incidência sobre termo de referencia de servidores municipais, passando a remuneração bruta de R$ 2.913,15 (dois mil novecentos e treze reais e quinze centavos) para R$ 2.980,99 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), incidentes sobre 04 (quatro) meses restantes a prestação dos serviços, totalizando o montante de R$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cod. Reduzido	Unidade Orçamentária	Elemento de Despesa
79	04.01	3.3.90.34.00.00.00

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados, firmam o presente Termo em (03) três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro
Administração 2017 - 2020

000061

Cruz Machado, 02 de dezembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
EUCLIDES PASA
CONTRATANTE

Vivian Pisklevitz

VIVIAN PISKLEVITZ
CPF: 059.138.599-60
CDNTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vera Benzak Krawczyk
Secr. Fazenda e Planejamento
Decreto 2834/2017

1- (assinatura e n° do CPF)

Nivaldo Budin
Diretor Municipal de Serviços Urbanos
Decreto 2807/2017 de 03/04/2017

2- (assinatura e n° do CPF)

Prefeitura Municipal de
Cruz Machado
Cruz Machado Semeando o Futuro!
Administração 2017 - 2020

SOLICITAÇÃO DE PARECER CONTÁBIL

000062

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** referente à **ADITAMENTO DE CONTRATO** em atendimento a solicitação pessoal conforme protocolo 11465 – Referente ao Contrato sob n° 079/2018, processo 085/2018, seqüencial 93979.

Contratada: Vivian Pisklevitz

Objeto: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de profissional habilitado e credenciado para prestação de serviços na área de saúde na função de enfermeiro (a) para atuar nas equipes ESF - Estratégia e Saúde da Família desta municipalidade por prazo determinado, suprindo assim a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme justificativa em anexo ao processo.

(Justificativa anexa).

PREVISÃO	
Previsão de dotação serviço	**R$ 407,04**
TOTAL APROXIMADO	**R$ 407,04**

Cruz Machado, 28 de novembro de 2019

Requisitante

Renato Fabiano Eckert

Cruz Machado
"Semeando o futuro"
Administração 2017-2020

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Av. Vitória, 251 | Centro | 84620-000
(42) 3554-1222
www.pmcm.pr.gov.br

Cruz Machado, 29 de Novembro de 2019.

Parecer Contábil 346/2019

Referente à Solicitação: Secretaria Municipal de Saúde - Vivian Pisklevitz - Aditamento de Valor de Contrato 079/2018, processo 085/2018

000063

Em Atenção à solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Compras, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

(X) - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

( ) - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

( ) - Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2019

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/ Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
79	04.01	2.014	3.3.90.34.00.00.00	1.000	R$ 128.784,72	R$ 407,04
Total						R$ 407,04

Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná.
Avenida Vitória, 251.
CNPJ: 76.339.688/0001-09
Telf/Fax: (042) 3554-1222

000064

Ofício N° 374/2019-DRH

Cruz Machado, 27 de novembro de 2019.

Ilma. Senhora

Em atenção ao Ofício n° 037/2019, segue abaixo a informação salarial solicitada, com base na Lei Municipal n° 1472/2014:

Cargo	Carga horária semanal	Salário base
Enfermeiro	36 horas	R$ 2781,39
Técnico em Enfermagem	36 horas	R$ 1475,02

Atenciosamente,

Ilson Elio Krul
Resp. pelo RH

Ao Dpt° de Compras e Licitações
Sra. Vera Benzak Krawczyk
Prefeitura Municipal
Nesta

PARECER JURÍDICO

PROCESSO Nº: 085/2018
ASSUNTO: Termo de Aditivo do Contrato nº 079/2018

000065

1. RELATÓRIO

Foi encaminhada a este Departamento a Solicitação do Sr. Renato Fabiano Eckert, na qual requer parecer jurídico referente ao aditamento do valor do Contrato nº 079/2018, Processo nº 085/2018 e sequencial nº 93979 da Contratada Vivian Pisklevitz.

O contrato acima citado possui como objeto a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz, credenciada e habilitada no Chamamento Público nº 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Municipal Santa Terezinha.

2. ANÁLISE

Ressalta-se, inicialmente, que este parecer é meramente opinativo, não vinculando-se com o mérito, ademais, a análise feita neste parecer restringe-se a verificação dos requisitos formais e jurídicos, abstendo-se da análise dos aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

O objetivo principal do Termo de Aditivo é o acréscimo no valor de R$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos), referente ao reajuste salarial.

A Lei Federal nº 8.666/93, a teor de seu artigo 65, inciso I, b, c/c seu § 1º, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar, em seus contratos, desde que justificado, acréscimos quantitativos no objeto original, observando os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 65, II, d, da Lei Federal:

> Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
>
> II - por acordo das partes:
>
> (...)

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

000066

Em análise ao contrato, verifica-se a possibilidade do referido aditivo, estando dentro do limite previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Ademais, constata-se que a pretensão da Administração é tempestiva, vez que o aludido contrato encontra-se em vigor.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela possibilidade jurídica da realização do aditivo requerido, referente ao Contrato nº 079/2018, devendo haver disponibilidade financeira para a realização do mesmo, vez que a situação concreta está justificada, possuindo respaldo na Lei de Licitações nº 8.666/93.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Cruz Machado/PR, 29 de novembro de 2019.

SUSANE LEA KONELL
OAB/PR 16.474
PROCURADORA MUNICIPAL

LEIA-SE: (Portarias nºs 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 284, 285; 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292 e 293/2019)

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 05 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 438/2019

DATA: 05 DE DEZEMBRO DE 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, VANESSA WASILKIU MAJOLO (matr. nº 906), portadora da Carteira de Trabalho nº 6893771/0010-PR e RG. 9.197.290-5/PR, exercendo o cargo de Professor 40 horas, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias, conforme atestado médico protocolado sob nº 03472/2019, a contar do dia 03 de dezembro do ano em curso.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 05 de dezembro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

EXTRATOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 071/2015
CONTRATO/ADITIVO Nº 005/2015
PROCESSO Nº 159/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Rosangela Berezowski

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação de profissional habilitado e credenciado para prestação de serviços na área de saúde na função de enfermeiro (a) para atuar nas equipes ESF - Estratégia e Saúde da Família desta municipalidade por prazo determinado, suprindo assim a demanda da secretaria municipal de saúde, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO REAJUSTE SALARIAL: Opera-se o presente reajuste salarial, calculado a base de incidência sobre termo de referencia de servidores municipais, passando a remuneração bruta de R$ 2.636,61 (dois mil seiscentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) para R$ 2.980,99 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), incidentes sobre 04 (quatro) meses restantes a prestação dos serviços, totalizando o montante de R$ 1.377,52 (um mil trezentos e setenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Rosangela Berezowski
CONTRATADA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 079/2018
CONTRATO/ADITIVO Nº 004/2019
PROCESSO Nº 085/2018

000067

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Vivian Pisklevitz

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação da profissional autônoma Vivian Pisklevitz Tracz, devidamente credenciada e habilitada no Chamamento Público 001/2018, para prestação de serviços de enfermeiro (a) no Hospital Santa Terezinha, suprindo assim as necessidades da Secretaria de Saúde desta municipalidade, conforme justificativa em anexo ao processo.

DO REAJUSTE SALARIAL: Opera-se o presente reajuste salarial, calculado a base de incidência sobre termo de referencia de servidores municipais, passando a remuneração bruta de R$ 2.913,15 (dois mil novecentos e treze reais e quinze centavos) para R$ 2.980,99 (dois mil novecentos e oitenta reais e noventa e nove centavos), incidentes sobre 04 (quatro) meses restantes a prestação dos serviços, totalizando o montante de R$ 271,36 (duzentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Vivian Pisklevitz
CONTRATADA

CONTRATO Nº 207/2019
PROCESSO N° 232/2019
REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 043/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Gilberto da Fonseca Monteiro - ME

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à aquisição de revistas nosso amiguinho e revistas nosso amiguinho júnior, material discriminado destinado ao trabalho nas escolas da Rede Municipal de Educação, sendo que este complementará a campanha intersetorial de erradicação do trabalho infantil pelo programa AEPETI - Ações Estratégicas para a Erradicação do Trabalho Infantil.

DO VALOR: R$ 32.166,00 (trinta e dois mil cento e sessenta e seis reais)

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Gilberto da Fonseca Monteiro - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 208/2019
PROCESSO N° 231/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 093/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Elizete Scheffer de Oliveira - ME

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à decoração de natal do ano de 2019, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R$ 4.930,00 (quatro mil novecentos e trinta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Elizete Scheffer de Oliveira - ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 209/2019
PROCESSO N° 231/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 093/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Fabiula Schran – ME

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à decoração de natal do ano de 2019, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R$ 1.044,00 (um mil e quarenta e quatro reais).

000068

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete à Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado
CONTRATANTE

Fabiula Schran – ME
CONTRATADA

CONTRATO Nº 210/2019
PROCESSO N° 231/2019
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N ° 093/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruz Machado

CONTRATADA: Sete Comercio de Embalagens LTDA

OBJETO: Aquisição de materiais destinados à decoração de natal do ano de 2019, promovida pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura desta municipalidade.

DO VALOR: R$ 3.357,50 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses.